



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

**ERRATA 01 DO EDITAL DO PROCESSO 09/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO 09/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde/Gestor dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde, Senhor EDUARDO OLIBONI, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados e para que haja amplo conhecimento público, a expedição da presente comunicação em forma de **ERRATA DO EDITAL**, do Processo Licitatório nº 09/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 05/2022, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS COM RETORNO EM ATÉ (30) DIAS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES/PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AS ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA PACIENTE ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC**, nos seguintes termos:

**DAS ALTERAÇÕES**

**NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, no LOTE Nº 07. ITEM 09**

**ONDE SE LÊ: COLCOSCOPIA**

**LEIA-SE: COLPOSCOPIA.**

**DO MOTIVO DA ALTERAÇÃO**

A alteração se baseia no fato do nome do procedimento estar incorreto, possuindo um erro de digitação.

**DOS DEMAIS ITENS.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e itens do Edital Original.

Para **novos questionamentos**, o prazo se mantém até o dia **07 de março de 2022** (02 (dois) dias uteis antes da data fixada para recebimento das propostas).

O edital e sua retificação está disponível no endereço [www.bandeirante.sc.gov.br](http://www.bandeirante.sc.gov.br) ou pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@bandeirante.sc.gov.br](mailto:licitacao@bandeirante.sc.gov.br).

Maiores informações pelo fone (049) 3626 0012.

Bandeirante/SC, 01 de março de 2022.

**EDUARDO OLIBONI**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante-SC

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinando assim, pela assinatura do presente edital de credenciamento.

**NADIA DREON FARIAS ZANATTA**

Advogada – Assessora Jurídica

OAB 33.558